

2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITIVO Nº 2023.04.05.1

Processo Dispensa de Licitação nº 2023.03.24.1

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2023.04.05.1,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA
MUNICIPAL DE QUIXELÔ, POR INTERMÉDIO DO
SEU PRESIDENTE E EMPRESA A. J P SIEBRA E
SILVA LTDA.

A **Câmara Municipal de Quixelô**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.467.577/0001-97, neste ato representada por seu Ordenador de Despesas, o Sr. Doroteu Honório Guedes Filho, residente nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **J P SIEBRA E SILVA LTDA**, estabelecida na Rua José Borges, nº2, Centro, Caririaçu/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.495.397/0001-87, neste ato representada por João Paulo Siebra e Silva, portador do CPF nº 911.343.313-04, tendo em vista o que consta no Processo Dispensa de Licitação nº 2023.03.24.1 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 2023.04.05.1, por mais **12 (doze) meses**, a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, conforme descrito na Cláusula Terceira do Contrato nº 2023.04.05.1 e quadro abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação dos serviços de locação de uso de software com sistema eletrônico de registro e exibição de votação em plenário, uso da palavra por vereadores, controle e transparência dos processos e trabalhos legislativos, incluindo os serviços de manutenção do software, atualizações, suporte técnico, e orientação para o uso	MÊS	12	3.000,00	36.000,00

adequado das informações e monitoramento da utilização do sistema, junto a Câmara Municipal de Quixelô-CE					
TOTAL					36.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos Próprios consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Quixelô para o exercício de 2025, na dotação abaixo discriminada:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	01	01.031.0001.2.001.0000	3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O referido contrato não possui garantia

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste termo aditivo nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

Quixelô/CE, 30 de dezembro de 2024.



Doroteu Honorio Guedes Filho
Ordenador de Despesas
Câmara Municipal de Quixelô
CONTRATANTE

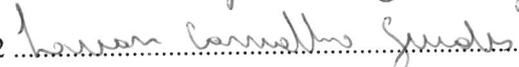
JOAO PAULO
SIEBRA E
SILVA:91134331304

Assinado digitalmente por JOAO PAULO SIEBRA E SILVA:91134331304
DN: cn=JOAO PAULO SIEBRA E SILVA:91134331304, c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado PF A1, email=SIEBRA_DRJ@HOTMAIL.COM

João Paulo Siebra e Silva
J P SIEBRA E SILVA LTDA - ME
CONTRATADO

Testemunhas:

1.  CPF 021.396.433.30

2.  CPF 063.279.949.93